PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinos.mg.com.br

LEI Nº 1.368 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Arinos para o Exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

O povo do Município de Arinos, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Artigo 2º - O Orçamento do Município de Arinos, estima à receita em R$ 37.440.000,00 (trinta e sete milhões e quatrocentos e quarenta mil reais) e fixa despesa em igual valor.

Artigo 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente de acordo com os quadros anexos a esta lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.428.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	242.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	57.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	30.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	733.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.195.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	281.500,00
SUB TOTAL	**30.146.700,00**
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.314.200,00
SUB TOTAL	**-3.314.200,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	10.577.500,00
SUB TOTAL	**10.607.500,00**
TOTAL GERAL	**37.440.000,00**

Artigo 4º - As despesas do Município de Arinos serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	1.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.260.300,00
SEGURANÇA PUBLICA	102.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.821.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.155.000,00
SAÚDE	7.063.860,00
TRABALHO	57.100,00
EDUCAÇÃO	9.515.720,00
CULTURA	942.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	193.500,00
URBANISMO	4.221.600,00
HABITAÇÃO	100,00
SANEAMENTO	1.525.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.665.600,00
AGRICULTURA	1.510.720,00
INDUSTRIA	1.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	187.200,00
COMUNICAÇÕES	53.100,00
ENERGIA	210.000,00
TRANSPORTE	846.000,00
DESPORTO E LAZER	690.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	969.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	**37.440.000,00**

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS	1.400.000,00
GABINETE DO PREFEITO	653.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	147.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.466.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.801.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS	6.158.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.436.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.140.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	3.211.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. TRABALHO E TURISMO	376.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE	754.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.462.720,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.432.760,00
TOTAL	**37.440.000,00**

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS E ECONÔNICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.861.360,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.612.220,00
SUB TOTAL	**28.474.580,00**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	8.282.420,00
AMORTIZAÇÃO	633.000,00
SUB TOTAL	**8.915.420,00**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00
SUB TOTAL	50.000,00
**TOTAL>>>

Parágrafo Único - Não estabelecida à programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao poder legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos/MG, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal